



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 134 /10 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 084/10 – CCJ**

**Institui, no Município de Porto Alegre,
a Feira Estadual de Artesanato e dá
outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 084/10 – CCJ –, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Em síntese, o autor, em sua Contestação, argumenta que a matéria objeto do Projeto em tela não pode ser incluída no rol das matérias reguladas pelo Projeto nº 185/09 que institui o Calendário de datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, o qual organiza e revoga a legislação sobre o tema.

Contudo, em que pese a argumentação despendida em sede de contestação, permanece hígida a argumentação legal que obstou o prosseguimento da proposta.

Então, diante do exposto, somos pela manutenção do Parecer nº 84/10 por seus próprios fundamentos. Portanto, este Relator conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de maio de 2010.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5188/09

PLL Nº 232/09

Fl. 2


PARECER Nº 134 /10 – CCJ

À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 084/10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 25-5-10



Vereador Pedro Ruas – Presidente

Contra


Vereadora Maria Celeste
Contra


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal